

# BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 31 de Março de 2025 | Nº 267

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

## SANTANDER ABANDONA AGÊNCIA DE PIRAJU ANTES MESMO DE FECHÁ-LA

Banco deixou apenas uma funcionária atendendo o público. Unidades de Piraju e de Itaí serão fechadas no dia 4

Consolidando um processo de desmonte que já vinha ocorrendo desde a reestruturação iniciada no ano passado, o Santander irá encerrar as atividades das agências de Piraju e de Itaí no dia 4 de abril. Apesar do fechamento estar agendado para ocorrer somente daqui alguns dias, a agência de Piraju já foi abandonada pelo Santander.

No começo da semana passada, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** recebeu denúncia de que havia apenas uma funcionária atendendo o público.

Roberval Pereira, diretor da entidade, esteve em Piraju e entrou em contato com a Regional, cobrando solução para o caso. Ele foi informado que a situação se deu em razão de outros três funcionários precisarem se afastar. Apesar de o banco ter designado um funcionário de outra unidade para auxiliar a bancária que estava sozinha e sobrecarregada, a medida se mostrou ineficaz. Além disso, após o ocorrido, ela também precisou tirar licença. Esses afastamentos evidenciam o impacto nocivo das condições de trabalho impostas pelo banco, que sobrecarrega seus funcionários ao extremo, levando ao adoecimento físico e mental.

### Tragédia anunciada

Em março passado, o **Sindicato** realizou um protesto

na agência de Piraju por conta do quadro reduzido de funcionários pós-reestruturação. Mesmo com a intervenção e cobrança por mais contratações, pouco foi feito pela direção do banco. Para a entidade, essa imobilidade já era uma tragédia anunciada.

### De Piraju para Fartura

Os quatro funcionários que atuam na unidade serão realocados para Fartura. Os clientes também terão que viajar por cerca de meia hora para conseguir atendimento na cidade, localizada a 32 km de distância de Piraju.

### Itaí

A agência de Itaí atualmente conta com dois funcionários. Até o momento, o banco não informou para onde eles serão realocados, após o fechamento da unidade. O **Sindicato** segue acompanhando a situação e lutando pela garantia de emprego desses trabalhadores.

### Processo de desmonte

Em 2024, foram fechadas as unidades: da Duque (Bauru), de Taguaí e de Presidente Alves. Já no começo deste ano, a agência de Itaporanga.

O **Sindicato** repudia esse desmonte que, além de colocar em risco o emprego dos trabalhadores, precariza os serviços e penaliza os clientes e economia local.



Agência de Piraju começou a ser abandonada no início de 2024, após a reestruturação. Os funcionários que desempenhavam funções como “Van Gogh” foram realocados, assim como os PJs, que passaram a trabalhar remotamente. Desde então, a agência tem apenas gerentes de negócios e serviços, que fazem múltiplas funções.



Roberval, diretor do Sindicato, cobrou uma solução para o abandono da agência, no entanto, banco pouco fez



Se não bastassem os prejuízos pelo fechamento da agência de Piraju, clientes ainda têm de enfrentar longa espera para atendimento, por conta da falta de funcionários

## LIMINAR OBRIGA BRADESCO A MANTER PLANO DE SAÚDE DE BANCÁRIO COM CÂNCER

Trabalhador foi demitido quando já estava adoecido

### PROTEÇÃO AO EMPREGO

#### CLÁUSULA 27 - ESTABILIDADES PROVISÓRIAS DE EMPREGO

Gozarão de estabilidade provisória no emprego, salvo por motivo de justa causa para demissão:

- a) **gestante:** a gestante, desde a gravidez, até 60 (sessenta) dias após o término da licença-maternidade;
- b) **alistado:** o alistado para o serviço militar, desde o alistamento até 30 (trinta) dias depois de sua desincorporação ou dispensa;
- c) **doença:** por 60 (sessenta) dias após ter recebido alta médica da Previdência Social, quem, por doença, tenha ficado afastado do trabalho, por tempo igual ou superior a 6 (seis) meses contínuos e cuja incapacidade laboral tenha sido atestada ou confirmada por parecer de médico do plano de assistência médico ofertado pelo banco;

#### Cláusula 27 da CCT da categoria prevê estabilidade nesse caso

A 2ª Vara do Trabalho de Osasco concedeu liminar obrigando o Bradesco a manter o plano de saúde de um bancário que foi demitido quando já estava adoecido. O trabalhador está em tratamento de câncer.

O juiz Glauco Bresciani Silva considerou que o laudo médico juntado ao processo confirma o adoecimento do bancário e sua necessidade de tratamento contínuo e sem previsão de alta.

“Nesse cenário, considerando que a dispensa ocorreu quando o autor necessitava ainda de acompanhamento médico e que a tutela se limita à reativação do Plano de Saúde até julgamento em definitivo, reconsidero, por ora, a decisão anterior, para deferir a liminar pretendida, a fim de que haja imediata reativação/manutenção do plano de saúde do reclamante, até reavaliação em sentença, com fulcro no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana”, declarou.

A decisão também estabelece que, em caso de descumprimento da liminar, o Bradesco receba multa diária de R\$ 1 mil.

A ação foi ajuizada pelo movimento sindical de São Paulo.

#### Proteção ao emprego

A cláusula 27 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria dispõe sobre as estabilidades provisórias de emprego em casos de gestante, doença, acidente, pré-aposentadoria, entre outros (veja acima).

#### Busque apoio jurídico!

Para o **Sindicato**, a prática de demitir trabalhadores adoecidos, especialmente aqueles enfrentando doenças graves como o câncer, é uma demonstração cruel da falta de respeito e responsabilidade dos bancos, que ao invés de oferecer suporte, priorizam lucros acima da dignidade humana.

A entidade já atendeu casos semelhantes a esse, onde o trabalhador adoecido foi demitido no momento em que mais precisa de estabilidade e assistência médica. O Jurídico, inclusive, está à disposição para apoiar os bancários que estejam enfrentando essa situação: (14) 99867-9635.

## LICENÇA NOJO: SINDICATO PROCESSA BB POR REDUZIR FALTAS DE EGRESSOS DO BNC

Ausências em caso de falecimento de familiar foram reduzidas após a incorporação

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ingressou com uma ação civil pública contra o Banco do Brasil que, após incorporar o Banco Nossa Caixa em 2009, decidiu unilateralmente alterar as faltas abonadas dos empregados em caso de falecimento de familiar e de internação hospitalar.

Antes da incorporação, os empregados do BNC admitidos até 1984 tinham direito a cinco dias consecutivos, a contar da data de óbito, em caso de falecimento de cônjuge, pais, filhos, irmãos e companheiro, ou quatro dias úteis consecutivos da data do óbito. Aplicava-se o critério que mais beneficiava o empregado. No caso de falecimento de avós, netos e pessoas que comprovadamente vivam sob sua dependência econômica, os empregados tinham direito a quatro dias úteis consecutivos.

Já para os admitidos após 1986, o normativo estabelecia quatro dias úteis consecutivos, a contar da data do óbito, em caso de falecimento de cônjuge ou companheiro, ascendentes (avós e pais) e descendentes (filhos e netos) e irmãos.

#### Alteração lesiva

Em contrapartida, o Banco do Brasil estabelece em seu normativo interno o direito do empregado se ausentar, sem prejuízo do salário, por quatro dias úteis consecutivos a partir do óbito ou do dia útil imediatamente posterior, no caso de falecimento de pais, filhos, enteados, tutelados, cônjuges ou com-



#### Luta do Sindicato por isonomia e fim da discriminação do BB contra egressos do BNC é reconhecida nacionalmente

panheiro, irmãos, avós, bisavós, netos ou bisnetos. Além disso, os egressos admitidos após 2001 que não aderiram ao Regulamento de Pessoal do BB tiveram o benefício reduzido para apenas 2 dias consecutivos.

#### Internação hospitalar

Outro prejuízo foi acerca da internação hospitalar. Antes da incorporação, os egressos tinham direito a um dia de abono para cada internação por motivo de doença do cônjuge, filho, pai ou mãe. Contudo, após a compra do BNC pelo BB, os funcionários podem se ausentar somente um dia por ano para acompanhar os entes.

Na ação, o **Sindicato** defende que a alteração contratual prejudicou os funcionários egressos do Banco Nossa Caixa, tirando-lhes direitos adquiridos. Afinal, o normativo do BNC era mais vantajoso para o trabalhador, porque permitia um período mais adequado para o processo de luto e para o ajuste da rotina familiar.

“É inadmissível que o reclamado diminua as faltas abonadas dos funcionários

egressos do Banco Nossa Caixa, sem dar a contraprestação devida para tanto, ainda mais em momentos delicados como a morte e a internação de um familiar”, critica.

#### Pedidos

Diante disso, a entidade solicitou que seja deferida tutela de urgência para determinar que o BB observe o normativo interno do Banco Nossa Caixa quanto aos dias de ausência justificada nessas situações, com a restituição imediata dos dias de abono conforme regras vigentes à época da incorporação, sob pena de multa diária.

A nulidade das alterações contratuais e a condenação do banco ao pagamento de indenização por danos morais coletivos em favor dos empregados também foram solicitadas.

#### Auxílio jurídico

Esse processo faz parte de mais uma ação do **Sindicato** em defesa dos egressos do BNC. Para saber sobre outras ações que beneficiam esses trabalhadores e aposentados, entre em contato: (14) 99867-9635.

## PSIS DA CAIXA: SINDICATO VAI À JUSTIÇA CONTRA FALTA DE TRANSPARÊNCIA E CRITÉRIOS OBJETIVOS

Entidade recebeu diversas denúncias de irregularidades

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou uma ação civil pública com pedido de tutela de urgência para que a Caixa Econômica Federal suspenda imediatamente a etapa de entrevistas dos Processos Seletivos Internos (PSIs) que esteja em curso, em razão da falta de transparência e critérios objetivos da seleção.

A CEF conduz periodicamente os PSIs, com o objetivo de promover a progressão funcional de seus empregados. Embora o regulamento interno do banco estabeleça que as seleções devem ser pautadas pelos princípios da objetividade, imparcialidade e transparência, o **Sindicato** tem recebido diversas denúncias de irregularidades, especialmente na etapa de entrevistas.

### Cré debates subjetivos

De acordo com relatos, candidatos que obtiveram pontuações superiores nas etapas objetivas estão sendo preteridos na fase de entrevistas em favor de candidatos com desempenho inferior.

No processo, o **Sindicato** argumenta que a conduta não tem justificativa plausível e “levanta fortes indícios de subjetividade excessiva e favorecimento pessoal, em afronta à isonomia e à meritocracia que devem nortear os processos seletivos internos”.

Também defende que, além de infringir princípios constitucionais, a Caixa descumpra normas expressamente previstas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria e em seu Regulamento de Pessoal, que

determinam que os processos seletivos internos sejam conduzidos com transparência, imparcialidade e baseados no mérito dos participantes.

### Pedidos

Além da suspensão imediata da etapa de entrevistas dos PSIs, a entidade solicita que a CEF:

- Apresente os critérios objetivos de avaliação adotados, apresentando de forma detalhada os fundamentos das decisões tomadas, sob pena de aplicação de multa diária pelo descumprimento da ordem judicial;

- Se abstenha de conduzir novos PSIs sem a devida transparência e sem a observância dos critérios previamente estabelecidos nas normas internas e convencionais;

- Anule as etapas dos PSIs que apresentam irregularidades, assegurando a realização de novo certame com critérios objetivos e transparentes;

- Seja obrigada a realizar futuros Processos Seletivos Internos com a publicação detalhada dos critérios de avaliação, incluindo justificativas expressas para cada decisão tomada, a fim de garantir a lisura e a isonomia;

- Seja condenada ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor mínimo de R\$ 80 mil reais, a ser revertido em favor de projetos sociais voltados à educação e qualificação profissional, considerando a gravidade da conduta do banco e o necessário caráter pedagógico da condenação.

Basta de irregularidades!

## MERCANTIL APROVEITA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO INSS PARA EMPURRAR EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Fila para receber benefício chegou a invadir calçada da 1º de Agosto, em Bauru

Sob forte calor de Bauru, mais de 120 pessoas enfrentaram fila intensa no dia 7 de março, no Banco Mercantil, para receber a antecipação do benefício do INSS. O pagamento, que originalmente estava programado para ocorrer nos dias 10, 11 e 12 de março, foi antecipado pelo governo federal.

O que deveria ser um simples recebimento de benefício transformou-se em um cenário caótico. Aproveitando o forte fluxo de clientes, o Mercantil fez uma verdadeira armadilha financeira, oferecendo ao público pipoca gratuita e “crédito descomplicado”. Os trabalhadores foram orientados a entregar panfletos com propostas de empréstimo consignado aos aposentados e beneficiários do INSS.

### Tumulto e sobrecarga

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** esteve no local acompanhando a situação, após receber denúncias de clientes revoltados com o tempo de espera e lotação.

Um funcionário ficou responsável por fazer a triagem e ao menos seis trabalhadores se desdobraram para atender todas as pessoas nos caixas eletrônicos.

### Irresponsabilidade

Para a entidade, a estratégia agressiva do Mercantil de aproveitar a antecipação do pagamento para lucrar à custa de quem, muitas vezes, já enfrenta dificuldades para equilibrar o orçamen-



**Situação no Mercantil de Bauru é caótica! Clientes são penalizados com filas extensas e funcionários com sobrecarga de trabalho**



**Mercantil tenta persuadir clientes com empréstimo consignado no dia do pagamento do INSS**

to é vergonhosa e irresponsável.

Além disso, é inadmissível que um banco que obteve lucro líquido recorde de R\$ 752 milhões e maior participação de mercado em crédito con-

signado em 2024, siga com apenas uma agência em Bauru. Chega de precarização e exploração dos funcionários e clientes, Mercantil! Exigimos mais agências e contratações!

# LIMINAR DO TRT-15 PRORROGA MANDATO DA ATUAL DIRETORIA DO SINDICATO

Desembargador considerou que fim do mandato prejudica funcionários da entidade, sindicalizados e obrigações financeiras

O desembargador Eder Sivers, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, determinou a prorrogação do mandato da atual diretoria do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** até o exame do mérito do mandado de segurança impetrado pelo ex-diretor da entidade e bancário da Caixa Econômica Federal, Alexandre Morales.

A determinação, concedida no dia 27 de março, acolheu pedido de reconsideração do **Sindicato**, onde foi destacado que, diante do fim do mandato da atual diretoria, encerrado em 17 de março de 2025, ficaram impedidas

as obrigações financeiras da entidade, em especial, o pagamento de salários de seus funcionários e prestadores de serviços, o pagamento de custas judiciais e a representação da categoria na esfera judicial e extrajudicial.

"Autoriza-se, nestes termos, o pleno acesso às contas do Sindicato e as movimentações bancárias para atendimento destes fins", fixou.

## Eleições

O processo eleitoral da entidade - que já estava em pleno andamento, quando da impetração do mandado, com urnas coletando votos

em toda a base territorial da entidade - segue suspenso.

## Abaixo-assinado

Na semana passada, por quatro dias, o **Sindicato** realizou a coleta de assinaturas de um abaixo-assinado que reivindica a contagem imediata dos votos das eleições do sistema diretivo da entidade, ocorridas nos dias 10, 11 e 12 de março, com a declaração dos eleitos e posse da nova diretoria. Ao todo, 756 bancários de diferentes bancos assinaram o documento.

O intuito da ação foi demonstrar ao Judiciário o interesse e apoio dos bancários

em destravar o processo eleitoral. Devido a urgência, não foi possível passar em todas as agências das 39 cidades pertencentes à base.

Desde que as eleições foram suspensas, o **Sindicato** tem recebido o apoio de dezenas de bancários, estarecidos com a narrativa e condutas que culminaram na suspensão do pleito que já estava em curso. O **Sindicato** segue confiante na Justiça e espera que, o mais depressa possível, as eleições sejam destravadas, dando fim a esse imbróglio egoísta, criado apenas com o objetivo de gerar tumulto.



**CUIDADO! Tem lobinho golpista à solta...**

# GERA: ITAÚ ANUNCIA REAJUSTES NO VB, MAS DEIXA DE FORA BANCÁRIOS DO PERSONNALITÉ

Trabalhadores do segmento de alta renda não têm aumento do Valor Base há quase quatro anos

O Itaú anunciou no dia 14, que irá reajustar o Valor Base (VB) de todos os trabalhadores que são GGA, GA e GR, líder de tesouraria e digitais.

O reajuste atende pedido do movimento sindical, que, no dia 11 de março, se reuniu com o banco para tratar de perdas e problemas no GERA.

## Excluídos

Os bancários que atuam no segmento Personnalité não serão beneficiados pelo aumento.

O VB dos trabalhadores do segmento de alta renda

está defasado desde 2022. Para o **Sindicato**, a exclusão é absurda!

## PCR

O movimento sindical solicitou o reajuste do PCR (Programa Complementar de Resultados). Em 2024, o Itaú registrou o maior lucro da história: R\$ 40,2 bilhões. Contudo, há anos os trabalhadores estão tendo perdas acumuladas, principalmente em comparação com os reajustes da categoria e com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Em razão disso, na reunião, foi defendido que o reajuste reflita a isenção fiscal aplicada à PLR (Participação nos Lucros e Resultados).

Irredutível, a instituição não reconheceu as perdas e afirmou que os valores foram definidos em negociações anteriores.

## Problemas no Gera

Apesar do GERA ser semestral, as cobranças são diárias e mensais, e a pontuação mínima não é respeitada. Na teoria, os 1.000 pontos são considerados suficientes pa-

ra a empregabilidade mas, na prática, a pressão por pontuações superiores são cada vez mais intensas.

Além disso, somente os GA's, GGA's e GRNA's podem abrir ocorrências e, por conta das falhas na ferramenta, eles precisam tirar prints para abrir ocorrências. Muitos pedidos são classificados como improcedentes e finalizados sem qualquer resolução e explicação concreta, apenas com respostas automáticas.

Outro problema é o SQV (Sistema de Qualidade de Vendas). Os bancários têm

recebido penalização por denúncias consideradas improcedentes e a agência que recebeu um funcionário que originou a ocorrência em outra cidade também é penalizada.

Para o **Sindicato**, o Itaú utiliza o GERA como mecanismo de opressão, impondo metas excessivas que pressionam e sobrecarregam os trabalhadores, criando um ambiente de trabalho tóxico e adoecedor. Funcionários que enfrentam essas práticas abusivas devem procurar a entidade para formalizar a denúncia.

## BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e  
Financiários de Bauru e Região  
www.seebbauru.org.br  
contato@seebbauru.org.br

**Edição:** Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).

*Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato*

**Sede:** Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - Secretaria: (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico: (14) 99868-4631 e 99867-8667.

**Subsede Avaré:** Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902

**Subsede Piraju:** Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145

 [www.seebbauru.org.br](http://www.seebbauru.org.br)

 @seebbauru

 [sindicatobancariosbauru](https://www.instagram.com/sindicatobancariosbauru)

 [sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/sindicatobancariosbauru)